



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
EDITAL Nº 028/2020 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e nos termos do Edital nº. 071/2019-GR/UEA e Edital nº. 072/2019-GR/UEA, datados de 09/07/2019, torna público como regulamento específico, as anexas instruções para realização do Cadastro no Portal do Calouro no período de 09 e 10 de março de 2020 e Matrícula Institucional (**1ª etapa, 4ª chamada**), no período de **11 a 13 de março de 2020**, dos aprovados e classificados nos concursos VESTIBULAR e SISTEMA DE INGRESSO SERIADO-SIS 2019, acesso 2020, para os cursos de graduação em Enfermagem, Medicina, Odontologia e Licenciatura em Educação Física desta Universidade, com início no primeiro semestre letivo de 2020, convocados em lista publicada no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus 05 de março de 2020.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

EDITAL Nº 028/2020 – GR/UEA

**MATRÍCULA INSTITUCIONAL – PRIMEIRA ETAPA, 4ª CHAMADA
CANDIDATOS CLASSIFICADOS NOS CONCURSOS 2019, ACESSO 2020
SISTEMA DE INGRESSO SERIADO – SIS (EDITAL 071/2019 – GR/UEA) E
VESTIBULAR (EDITAL 072/2019 – GR/UEA) PARA OS CURSOS DE
ENFERMAGEM, MEDICINA, ODONTOLOGIA E LICENCIATURA EM
EDUCAÇÃO FÍSICA.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS torna público que os candidatos classificados para os cursos de **ENFERMAGEM, MEDICINA, ODONTOLOGIA E LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA** nos **CONCURSOS 2019, ACESSO 2020**, do **EDITAL 071/2019 – GR/UEA (SISTEMA DE INGRESSO SERIADO – SIS)** e **EDITAL 072/2019 – GR/UEA (VESTIBULAR)** e, de acordo com a ordem de classificação até o número de vagas fixado para cada curso e turno, ficam convocados a apresentar-se para entrega dos documentos exigidos para a **MATRÍCULA INSTITUCIONAL**, especificados no item 3 deste Edital, disponível para consulta no endereço eletrônico www.uea.edu.br, e na Escola Superior de Ciências da Saúde – ESA.

1. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA INSTITUCIONAL

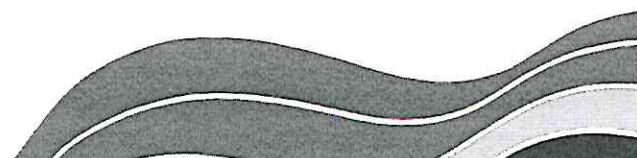
1.1. O candidato **CONVOCADO** conforme lista publicada no endereço eletrônico www.uea.edu.br, ou seu procurador munido do instrumento particular de procuração, no período de **11 a 13 de março de 2020**, no horário de **8h às 12h** e das **13h às 17h** deverá apresentar-se para entrega dos documentos exigidos para a Matrícula Institucional, no município e endereço especificado na tabela abaixo:

MUNICÍPIO	CURSOS	UNIDADE	ENDEREÇO
Manaus	Enfermagem	ESA	Escola Superior de Ciências da Saúde Av. Carvalho Leal, 1777 Cachoeirinha CEP 69065-001 Tel. 92 3878-4396
	Medicina		
	Odontologia		
	Licenciatura em Educação Física		

1.2. Os candidatos convocados de acordo com lista publicada no endereço eletrônico www.uea.edu.br deverão, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, efetuar sua Matrícula Institucional exclusivamente no local especificado na tabela do item 1, subitem 1.1, deste Edital.

1.3. O candidato convocado que por qualquer motivo não se apresentar para efetuar a Matrícula Institucional no prazo e no local especificado no item 1, subitem 1.1, deste Edital, perderá direito de ingresso e a vaga nos termos do item 14, subitem 14.5, respectivamente dos Editais nº. 071/2019 – GR/UEA (SIS) e 072/2019 – GR/UEA (VESTIBULAR).

1.4. Os candidatos classificados para os cursos de **Enfermagem, Medicina e Odontologia** pertencentes aos **grupos 04 e 08 (VESTIBULAR)** e **grupos C e F (SIS)**, para os quais os cursos terão início no segundo semestre de 2020, deverão efetuar Matrícula Institucional na segunda etapa, cujo Edital será publicado a partir do dia **23 de abril de 2020**.



2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. A documentação exigida para a Matrícula Institucional será a estabelecida no item 14, subitem 14.3, respectivamente dos Editais nº 071/2019 – GR/UEA (SIS) e nº 072/2019 – GR/UEA (VESTIBULAR).

2.1.1. Os candidatos convocados pelos **grupos 06**, (VESTIBULAR), que tenham obtido a certificação do Ensino Médio por meio de qualquer modalidade de Educação para Jovens e Adultos no Estado do Amazonas deverão, além da documentação exigida no item 14, subitem 14.3, do Edital nº 072/2019 – GR/UEA, apresentar documentação de comprovação de conclusão de 3 (três) séries da Educação Básica no Estado do Amazonas.

2.2. Os candidatos que, por motivo de idade, não puderem apresentar o título de eleitor ou documento militar no ato da entrega dos documentos, ficarão obrigados a fazê-lo após atingirem a respectiva idade legal exigida.

2.3. Os candidatos convocados pelo **grupo 09** (VESTIBULAR) e **grupo G** (SIS) deverão, além da documentação exigida no item 14, subitem 14.3, respectivamente dos Editais nº 071/2019 – GR/UEA (SIS) e nº 072/2019 – GR/UEA (VESTIBULAR) apresentar laudo da Perícia Médica emitido pela **NorClin (C. Noronha Médicos Associados)**.

2.3.1. A Perícia Médica analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei 13.146/2015, do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012, e da Súmula nº 377 do STJ.

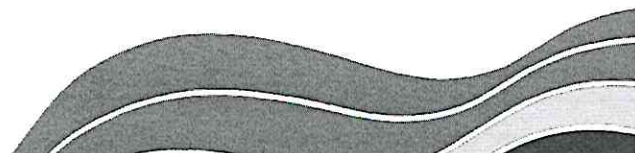
2.3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que atenderem ao disposto no item 4, subitem 4.1, respectivamente dos Editais nº 071/2019 – GR/UEA (SIS) e nº 072/2019 – GR/UEA (VESTIBULAR).

2.3.3. O candidato classificado e convocado no grupo reservado às pessoas com deficiência, para Matrícula Institucional, deverá enviar no período de **06 a 08 de março de 2020** laudo médico para o e-mail: **cgcuea@gmail.com**. Ao enviar o e-mail colocar como assunto: **LAUDO MÉDICO - NOME DO CANDIDATO**. É obrigatório anexar laudo médico e, se preciso exames complementares.

2.3.4. O laudo médico deverá atender ao que está expresso no item 4, subitem 4.5, incisos I, II e III, respectivamente dos Editais nº 071/2019 – GR/UEA (SIS) e nº 072/2019 – GR/UEA (VESTIBULAR).

2.3.5. A Perícia Médica será realizada exclusivamente pela **NorClin** que, de posse dos laudos médicos encaminhados pelos candidatos para o e-mail da Comissão Geral de Concursos da UEA (CGC-UEA), analisará a qualificação do candidato como deficiente e enviará o laudo da Perícia Médica à CGC-UEA.

2.3.6. Quando necessário, por critério médico, o candidato será previamente convocado para ser avaliado por Perícia Médica de modo presencial ou por videoconferência, sempre por decisão da **NorClin** e com o parecer favorável da CGC-UEA.





4. DO CADASTRO ESTUDANTIL

4.1. Os candidatos classificados e convocados para os cursos de graduação de **Enfermagem, Medicina, Odontologia e Licenciatura em Educação Física** da Universidade do Estado do Amazonas, com início no primeiro semestre letivo de 2020, deverão no período de **09 e 10 de março 2020**, realizar o cadastro no **Portal do Calouro** no endereço www.uea.edu.br de acordo com manual contido na referida pagina.

4.1.1 Os candidatos deverão realizar o cadastro no **Portal do Calouro** e anexar a documentação exigida nos Editais nº 071/2019-GR/UEA (SIS) e Edital nº 072/2019 - GR/UEA (VESTIBULAR).

4.1.2 Os candidatos, após, o preenchimento do cadastro no **Portal do Calouro** deverão imprimir o arquivo PDF gerado pelo sistema contendo recibo de envio e documentação anexada, agendar data e hora para o seu comparecimento obrigatório na **Escola Superior de Ciências da Saúde** para efetivação da matrícula institucional, conforme datas e endereço especificado no item 1 subitem 1.1 deste Edital.

4.1.3 O preenchimento do cadastro no **Portal do Calouro** não assegura a matrícula institucional do candidato, sendo obrigatório o seu comparecimento no período de **11 a 13 de março de 2020** para efetivação da matrícula institucional.

5. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

5.1 No ato da efetivação da matrícula institucional os candidatos deverão, nas datas e local previsto na tabela constante do item 1, subitem 1.1, deste Edital, apresentar a documentação exigida para Matrícula Institucional a qual será submetida à análise por Comissão Especial, criada especificamente para esse fim, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento da Matrícula Institucional, de acordo com a legislação vigente e as exigências expressas nos Editais nº 071/2019 – GR/UEA (SIS) e nº 072/2019 – GR/UEA (VESTIBULAR).

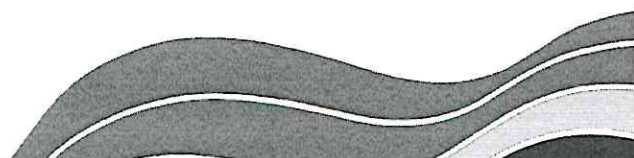
5.3 A não comprovação, no ato da Matrícula Institucional, de escolaridade na forma estabelecida na sua opção de grupo e curso torna nula, de pleno direito, a classificação do candidato.

5.4 O resultado da Matrícula Institucional poderá ser conferido no endereço eletrônico www.uea.edu.br ou no local de entrega da documentação, constante da tabela do item 1, subitem 1.1, deste Edital, a partir do dia **18 de março de 2020**.

5.5 O candidato que tiver a Matrícula Institucional **DEFERIDA** receberá o Atestado de Matrícula a partir do dia **18 de março de 2020**.

5.6 O candidato que tiver a Matrícula Institucional **INDEFERIDA** receberá o Termo de Indeferimento a partir do dia **18 de março de 2020**.

5.7 O prazo para interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** à Pró- Reitoria de Ensino de Graduação do indeferimento de Matrícula Institucional será de **19 a 20 de março de 2020**.



6. DO CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES
05/03/2020	Publicação do Edital de Matrícula 1ª etapa/ 4ª chamada
09 e 10/03/2020	Cadastro no Portal do Calouro
11 a 13/03/2020	Matrícula Institucional – Recepção de Documentos
18/03/2020	Resultado da Matrícula Institucional
18/03/2020	Entrega de Atestado de Matrícula para os candidatos que obtiveram Matrícula Institucional Deferida
18/03/2020	Entrega de Termo de Indeferimento para os candidatos que obtiveram Matrícula Institucional Indeferida
19 a 20/03/2020	Período para solicitação de recursos dos candidatos que obtiveram Matrícula Institucional Indeferida

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Uma vez que o candidato teve sua Matrícula Institucional **DEFERIDA**, agora aluno, será automaticamente matriculado nas disciplinas correspondentes às especificadas no primeiro período de seu curso.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento no endereço eletrônico www.uea.edu.br de todos os atos, procedimentos, locais e prazos estabelecidos para efetivação da Matrícula Institucional.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UEA.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2020.



CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

